



Procedimento Concursal para Recrutamento do Cargo de Direção Intermédia de 4º grau (Coordenador) para a Unidade de Gestão de Projetos para o Serviço de Gestão de Projetos e Prestação de Serviços do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

ATA N.º 1

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas e trinta minutos, por recurso a videoconferência, reuniu o júri designado para o procedimento concursal para provimento de Dirigente Intermédio de 4.º grau (Coordenador), aberto por despacho do Presidente do IPVC de 23/12/2024, constituído por:

Presidente: Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues – Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Tiago Manuel Cabral dos Santos Barbosa – Pró-Presidente do Instituto Politécnico do Instituto Politécnico de Bragança;

2.º Vogal efetivo: Carla Maria Correa Mascarenhas – Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete de Gestão de Projetos dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto;

A presente sessão teve como objetivo deliberar sobre a especificação do posto de trabalho, e respetivas competências técnicas exigíveis, bem como os critérios a utilizar na seleção dos candidatos.

1. Posto de trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de direção intermédia de 4º grau na Unidade de Gestão de Projetos, especificamente para o Serviço de Gestão de Projetos e Prestação de Serviços, a que correspondem as seguintes funções de coordenação e orientação:

- Efetuar o planeamento operacional das atividades afetas aos serviços;
- Assegurar a gestão operacional da equipa técnica;
- Organizar a distribuição de trabalho;
- Garantir o cumprimento de prazos;
- Assegurar o cumprimento de regulamentos e procedimentos internos;
- Contribuir para os processos de prestação de contas da UGP-TECH e do IPVC;
- Antecipar necessidade de recursos;
- Participar em processos de planeamento estratégico

2. Perfil Exigido



O recrutamento será feito de entre trabalhadores(as) em funções públicas contratados(as) ou designados(as) por tempo indeterminado, licenciados(as), dotados(as) de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, preferencialmente relacionada com a área funcional a prover. Os(as) candidatos(as) deverão ser dotados(as) de competências pessoais e aptidão para o exercício de funções de coordenação, designadamente:

- a) Domínio Técnico da área de atuação do cargo a prover
- b) Capacidade de liderança e orientação para resultados;
- c) Capacidade de decisão, sentido crítico e de resolução de problemas;
- d) Capacidade de orientação para a inovação e mudança;
- e) Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço;
- f) Capacidade de planeamento e organização;
- g) Capacidade de visão estratégica para o desenvolvimento da UGP e sua missão.
- h) Capacidade de colaboração institucional;

3. Critérios de seleção:

3.1 Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção

Relativamente aos métodos de seleção, o júri deliberou realizar **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista Pública (EP)**, recaindo a seleção no candidato que melhor corresponda ao perfil exigido para desempenhar o cargo de acordo com Classificação Final (CF) mais elevada dos candidatos.

Esta classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média das classificações obtidas nos dois métodos de seleção constantes do Aviso, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + 2EP) / 3$$

Em que:

CF = Valor atribuído à Classificação Final

AC = Valor atribuído na Avaliação Curricular

EP = Valor atribuído na Entrevista Pública

Em caso de igualdade de classificação, serão considerados critérios de desempate, de acordo com a seguinte ordem:



- 1. Maior pontuação no fator de experiência profissional;
- 2. Maior tempo de serviço no desempenho de funções de dirigentes;
- 3. Maior Habilitação académica.

3.1.1 **A Avaliação Curricular (AC)** dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EPr)/3$$

Em que:

AC = Valor atribuído à Avaliação Curricular

HA = Valor atribuído à Habilitação Académica

FP = Valor atribuído na Formação Profissional

EPr = Valor atribuído na Experiência Profissional

Habilitação académica (HA) – em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida. O Júri considera neste fator o grau académico mais elevado de que o candidato é titular à data do encerramento das candidaturas, atribuindo a pontuação disponível de acordo com o seguinte:

- Licenciatura - 16,00 valores;
- Licenciatura com Mestrado Integrado ou Mestrado - 18,00 valores;
- Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP) – onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional será nos seguintes termos:

- De 0 a 50 horas formação - 10,00 valores;
- De 51 a 100 horas de formação - 12,00 valores;



- De 100 a 150 horas de formação - 14,00 valores;
- De 151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;
- Mais de 200 horas de formação - 18,00 valores;
- CADAP/FORGEP/CADEP – 20,00 valores.

1.1. **Experiência Profissional (EPr)** – em que se avaliará o exercício efetivo de funções na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, na carreira de técnico superior (funções com grau de complexidade 3), bem como o exercício de funções de coordenação, ou o exercício de cargos de direção intermédia.

A avaliação da “*Experiência Profissional*” (EPr) será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPr = (2EFA + EFDA + EFG) / 4 \text{ Em}$$

que:

EPr = Valor atribuído à Experiência Profissional

EFA = Valor atribuído à experiência adquirida no exercício de funções, em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou técnico com licenciatura, na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração;

EFDA = Valor atribuído à experiência adquirida no exercício de funções dirigentes, na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração;

EFG = Valor atribuído à experiência adquirida no exercício de funções, em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou técnico com licenciatura, fora da área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração.

Para o cálculo da pontuação consideram-se os anos de exercício de funções de acordo com as seguintes grelhas:

EFA - Exercício de funções em carreira do grupo de pessoal técnico superior na área de atuação do cargo a prover:

- Por tempo inferior a 6 anos 12 valores
- Por tempo igual ou superior a 6 e inferior a 12 anos 15 valores
- Por tempo igual ou superior a 12 anos 20 valores

EFDA = Exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover:

- Por tempo inferior a 3 anos 12 valores
- Por tempo igual ou superior a 3 e inferior a 6 anos 15 valores
- Por tempo igual ou superior a 6 anos 20 valores



EFG = Exercício de funções, em carreira do grupo de pessoal técnico superior fora da área de atuação do cargo a prover:

- Por tempo inferior a 6 anos 12 valores
- Por tempo igual ou superior a 6 e inferior a 12 anos 15 valores
- Por tempo igual ou superior a 12 anos 20 valores

3.1.2 **Entrevista Pública (EP)** visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para os resultados, planeamento e organização, liderança e gestão das pessoas, otimização de recursos, decisão, desenvolvimento e motivação dos colaboradores, orientação para a inovação e mudança, tolerância à pressão e contrariedades, visão estratégica. Cada entrevista terá a duração de 30 minutos, e será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados abaixo:

a) Domínio Técnico da área de atuação do cargo a prover

Avaliado pela demonstração de aplicação de competências técnico-funcionais nas áreas de apoio à Gestão de Projetos e Prestação de Serviços.

b) Capacidade de liderança e orientação para resultados;

Avaliada pela capacidade para dirigir e influenciar positivamente a equipa, através do estímulo à iniciativa e responsabilização e pela capacidade para a seleção e fundamentação das opções, com capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados.

c) Capacidade de decisão, sentido crítico e de resolução de problemas;

Avaliada pela demonstração da capacidade de fazer e defender escolhas e encontrar soluções para problemas, em função dos recursos disponíveis.

d) Capacidade de orientação para a inovação e mudança;

Avaliada pela capacidade para diagnosticar e antecipar necessidades de mudança, aderir a processos, atividades e panoramas de inovação e apoiar ativamente a sua implementação;

e) Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço;



Avaliada pela capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente;

f) Capacidade de planeamento e organização;

Avaliada pela capacidade para programar e planejar, organizar e controlar a atividade dos serviços e sua equipa;

g) Capacidade de visão estratégica para o desenvolvimento da UGP e sua missão.

Avaliada pela capacidade de estabelecer uma análise inteligente com base no plano estratégico do IPVC e nas boas práticas e orientações nacionais e internacionais, estabelecendo metas e indicadores de monitorização para acompanhamento contínuo dos resultados;

h) Capacidade de colaboração institucional;

Avaliada pela capacidade de promover a cooperação institucional entre Serviços e Unidades do IPVC, bem como entidades parceiras do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, em prol da melhoria dos serviços da UGP.

O Júri deliberou para efeitos de desenvolvimento do procedimento, elaborar uma Ficha de Avaliação Curricular Individual, uma Ficha Individual de Entrevista Pública, e uma Ficha Individual de Classificação Final, as quais são anexas à presente ata.

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões da escolha do candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

As deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.

Presidente: Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues

1.º Vogal efetivo: Tiago Manuel Cabral dos Santos Barbosa;

2.º Vogal efetivo: Carla Maria Correa Mascarenhas